



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **RESOLUÇÃO Nº 133/2004**

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de Ubaporanga aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de Credito adicional suplementar, na seguinte dotação:

001.001.01031.00012.003.3.3.90.92.000 - ficha 17 - -----3.000,00

**Art. 2º** - Para fazer frente ao disposto no artigo 1º desta Resolução, ficam anulado parcialmente a seguinte dotação:

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaporanga, 15 de junho de 2004.



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

***Agnaldo Pereira da Silva***

***Presidente da Câmara***

Justificativa:

O Presente projeto tem por objetivo criar condições para que sejam sanados problemas pendentes de exercícios anteriores, sendo o pagamento de multas de veículos e direitos e da ex-servidora Alessandra Rodrigues dos Santos.

Tais despesas não foram contabilizadas, na época, portanto, não constam em restos a pagar e, em assim sendo, terão que se cobertas pela dotação suplementada (despesa de exercício anteriores).